



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000 TEL/FAX. (66) 3481-1165/3481-1006

LEI Nº 3.211, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre autorização para adquirir passagens aéreas e repassá-las aos acadêmicos da UNEMAT de Alto Araguaia Estado de Mato Grosso”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 06 (seis) passagens aéreas de ida e volta de Cuiabá/MT para Manaus/AM e repassá-las aos acadêmicos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Regional de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para participarem do 12º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte (Intercom Norte 213) que acontecerá na Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Parágrafo único. As passagens serão repassadas aos acadêmicos Ronaldo Borges, Mirian Soares de Araújo e Rosana Dias da Silva.

Art. 2º A despesa citada no Art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
12	Educação
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativa
2031	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Carlos Huguene, 572 – Centro.

Visto em:

____/____/____

Procurador Jurídico